



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

EDITAL 02/2021 – SECULTUR – Cadastramento para certificação e recebimento de selos de “geoproduto”, “iniciativa parceira” e “apoiador” do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO

A Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, por intermédio da Secretaria de Município da Cultura e Turismo (SECULTUR), juntamente com o Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO, torna público o presente Edital para certificação e recebimento de selos de “geoproduto”, “iniciativa parceira” e “apoiador” do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO, nas exigências estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

Os Geoparques são territórios, reconhecidos e certificados pela UNESCO, nos quais a “memória da Terra” é preservada e utilizada de forma sustentável para gerar desenvolvimento para a sua comunidade.

Esse desenvolvimento se materializa no turismo, na criação de geoprodutos, na gastronomia, no artesanato e em todas as formas de atividades que conservem, valorizem e promovam o patrimônio geológico-geomorfológico, como rochas, minerais, água, solos, relevos, paisagens e fósseis, em associação com o patrimônio natural biótico e com a cultura da comunidade.

O Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO é uma iniciativa que congrega a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), a Universidade Federal do Pampa (Unipampa), o poder público municipal caçapavano e a sociedade civil organizada na busca pela certificação do município de Caçapava do Sul como um Geoparque Mundial da UNESCO.

Este edital tem como objetivo cadastrar “iniciativas parceiras”, “geoprodutos” e “apoiadores” do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

1.1 INICIATIVAS PARCEIRAS: são passíveis de certificação como “iniciativa parceira” as empresas, entidades, coletivos, iniciativas empreendedoras, empreendedores individuais e artesãos/ãs que ofereçam serviços ou produtos que, pela sua origem e/ou características, constituam referências relativas ao território do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO, incluindo-se, entre outros, meios de hospedagens, empreendimentos ligados à gastronomia, propriedades rurais, atividades complementares ligadas à cultura e ao turismo, às artes, entre outros.

1.2 GEOPRODUTOS: Os “geoprodutos” passíveis de certificação devem ser produzidos, elaborados ou manufaturados no território do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO, que compreende todo o município de Caçapava do Sul. e devem ser (ou ter sido) desenvolvidos fazendo referência a características da geodiversidade (rochas, minerais, fósseis), do patrimônio natural, do patrimônio cultural ou da paisagem caçapavana, em suas formas, rótulos ou embalagens, ou ainda utilizarem matéria-prima local ou modos de produção tradicional.

1.3 APOIADORES: por fim, são passíveis de certificação como “apoiadores” quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas que, mesmo não tendo relação direta com as atividades do geoparque, desejem apoiar seus valores e suas ações.

2. CRONOGRAMA

2.1 Os prazos de cada etapa do processo de seleção seguirão o cronograma a seguir:

Etapa	Prazo
Divulgação do Edital	01/06/2021
Início das inscrições	07/06/2021
Prazo final para as inscrições	20/06/2021
Divulgação dos inscritos	21/06/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

Período de avaliação	22/06/2021 a 29/06/2021
Resultado preliminar	30/06/2021
Período de interposição de recursos	01/07/2021 a 03/07/2021
Período de avaliação dos recursos	05/07/2021 a 07/07/2021
Resultado final	08/07/2021

3. DA CERTIFICAÇÃO

3.1 A certificação tem como objetivos reconhecer, enaltecer e divulgar os produtos e serviços de empresas, entidades, coletivos, iniciativas empreendedoras e/ou indivíduos que atuam em consonância com os valores do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO ou que desejem apoiar esses valores, especialmente os de desenvolvimento local sustentável, conservação e valorização do patrimônio natural e cultural. Além disso, tem como prioridade promover a criação de uma rede de empreendedores locais que possam compartilhar experiências e conhecimentos, e que possam promover mutuamente seus produtos e serviços;

3.2 A empresa, entidade, coletivo, iniciativa empreendedora, indivíduo ou produto (geoproduto) que atender a todas as normas gerais, e que atender às normas específicas para a sua área de atuação, receberá a certificação através dos selos “Iniciativa parceira”, “Geoproduto” ou “Apoiador” do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO;

3.3 É obrigação da comissão avaliadora disponibilizar arquivo contendo o selo de “Iniciativa parceira”, “Geoproduto” ou “Apoiador”, conforme for o caso, e ferramenta de pesquisa de avaliação e perfil dos visitantes, às empresas ou indivíduos certificados ao final deste processo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

3.4 A certificação não dá direito ao uso da logomarca do Geoparque, apenas a imagem do respectivo selo de “Iniciativa parceira”, “Geoproduto”, ou “Apoiador” do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO;

3.5 No caso dos “geoprodutos”, o selo obtido deve ser usado apenas no produto apresentado pelo requisitante, não podendo ser usado em outros produtos, mesmo que semelhantes e produzidos pela mesma empresa ou indivíduo;

3.6 Uma mesma empresa ou indivíduo pode solicitar a certificação para quantos “geoprodutos” desejar;

3.7 A certificação pode ser suspensa ou cancelada a qualquer momento, caso seja verificado o descumprimento de alguma norma. Neste caso o solicitante será notificado por e-mail.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O pedido de certificação deverá ser feito através de formulário próprio e fotos (mínimo 5 e máximo 10 fotos) para o e-mail parceiros@geoparquecacapava.com.br. O formulário pode ser encontrado no site do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO (www.geoparquecacapava.com.br), na aba “Publicações”; no site da Prefeitura Municipal (cacapavadosul.rs.gov.br), na aba da Secretaria de Cultura e Turismo; ou anexo a este edital. As imagens devem ser nítidas e permitir que a comissão confira se a empresa, a entidade, o coletivo, ou a iniciativa empreendedora cumprem as diretrizes, bem como se os produtos (geoprodutos) e serviços comercializados, ou as ações realizadas, são adequadas às normas gerais e específicas deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS

São critérios obrigatórios para a certificação objeto deste edital:

5.1 As empresas, entidades, coletivos, iniciativas empreendedoras que desejem ser “iniciativas parceiras” devem estar localizadas no território do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO, que compreende todo o município de Caçapava do Sul;

5.2 As empresas, entidades, coletivos, iniciativas empreendedoras que desejem ser “apoiadoras” podem estar localizadas no território do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO, que compreende todo o município de Caçapava do Sul, ou, se localizadas em outro município, devem comprovar vínculo ou a realização frequente de iniciativas no município de Caçapava do Sul;

5.3 Os produtos para os quais se deseje a certificação como “geoprodutos” devem ser desenvolvidos, fabricados ou manufaturados em Caçapava do Sul, e devem ser inspirados na geodiversidade, no patrimônio natural/cultural ou na paisagem caçapavana, em suas formas, rótulos ou embalagens, ou ainda utilizarem matéria-prima local ou modos de produção tradicional;

5.4 As iniciativas que desejarem a certificação para si ou para seus produtos devem estar devidamente registradas, regularizadas ou licenciadas, conforme for o caso, junto às autoridade e órgãos competentes, atestando tal fato mediante auto-declaração;

5.5 Além disso, no caso do selo de “iniciativa parceira”, devem cumprir as normas específicas para cada tipo de iniciativa, constantes do anexo I, que integra este edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES PÓS-CERTIFICAÇÃO

As pessoas físicas ou jurídicas que obtiverem uma das certificações aqui elencadas deverão comprometer-se a:

6.1 Disponibilizar, em seu estabelecimento (se este estabelecimento físico existir), espaço para material promocional do território do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO e de ações promovidas pelo mesmo;

6.2 Criar um link para o website www.geoparquecacapava.com.br no website do seu estabelecimento (se houver website);

6.3 Divulgar em suas redes sociais ações promovidas e apoiadas pelo Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

6.4 As normas dos itens 6.1, 6.2 e 6.3 somente serão exigidas se aplicáveis ao tipo de estabelecimento, e desde que o requisitante utilize as ferramentas de divulgação citadas;

6.5 Disponibilizar, de maneira impressa e/ou digital, e realizar a divulgação da pesquisa para avaliação de visitantes, através de ferramenta disponibilizada pelo Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO;

6.6 Participar de capacitação sobre geoparques oferecida pelo Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO;

6.7 Participar e colaborar com a divulgação de ações culturais, ecológicas, ambientais e de formação promovidas pelo Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO e parceiros;

6.8 Participar de eventos promovidos pelo Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO, divulgando e/ou comercializando os geoprodutos certificados;

6.9 Disponibilizar e operar, em momento oportuno, o “Passaporte Geoparque”, estratégia de fidelização de clientes, turistas e visitantes;

6.10 Disponibilizar à SECULTUR e ao Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO, sempre que solicitado, estatísticas sobre quantidades vendidas de seus “geoprodutos” e perfil de consumidores, para fins de estudos e pesquisas;

6.11 Disponibilizar informações sobre o “geoproduto” que contextualizem a respeito de sua identidade com o território e/ou aspectos singulares, através de etiquetas ou informações em rótulos ou embalagens.

6.12 As “iniciativas parceiras” e “apoiaadores” deverão fornecer sua logomarca, em formato digital, com resolução adequada, para fins de divulgação por parte do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO.

7. DAS AÇÕES SUGERIDAS PÓS-CERTIFICAÇÃO

7.1 Divulgar e/ou comercializar, em seu estabelecimento, site ou redes sociais, “geoprodutos” certificados pelo Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO;

7.2 Divulgar em seus estabelecimentos, site ou redes sociais outras “iniciativas parceiras” do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

7.3 Promover ações conjuntas entre “iniciativas parceiras” e “apoiadores” do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO;

7.4 Disponibilizar em seu estabelecimento aparelho de televisão ou monitor de vídeo que veicule vídeos promocionais do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO;

7.5 Inserir decoração dos espaços com temáticas alusivas ao território do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO;

7.6 Realizar ações que promovam/desenvolvam/divulguem aspectos como geoturismo, geoconservação, preservação e valorização do patrimônio natural e cultural de Caçapava do Sul, esportes de aventura, fauna e flora local, entre outros.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A comissão de avaliação e certificação será instituída pela Secretaria de Cultura e Turismo (Secultur) e composta por 01 representante da SECULTUR; 01 representante da AGEOTUR; 01 representante da Unipampa e 01 representante da UFSM, todos com seus respectivos suplentes;

8.2 É obrigação da comissão de avaliação emitir pareceres favoráveis ou desfavoráveis a todos os pedidos de certificação que receber;

8.3 No caso de pareceres desfavoráveis o solicitante pode apresentar recurso através de e-mail para parceiros@geoparquecacapava.com.br, até 3 dias úteis após a publicação do resultado;

8.4 Será avaliado se as iniciativas parceiras, geoprodutos ou apoiadores se enquadram dentro das normas deste edital e, no caso de iniciativas parceiras, do Anexo I.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1 A divulgação dos selecionados será realizada através do site do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO (www.geoparquecacapava.com.br) na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

aba “Publicações” e no site da Prefeitura Municipal (cacapavadosul.rs.gov.br), na aba da Secretaria de Cultura e Turismo.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 A interposição dos recursos deve ser realizada através do endereço eletrônico: parceiros@geoparquecacapava.com.br dentro do prazo estipulado no cronograma;

10.2 A comissão terá 3 dias úteis para emissão de novo parecer;

10.3 A comissão de avaliação avaliará os recursos, se houver, no prazo definido do cronograma, e divulgará os resultados através do site do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO (www.geoparquecacapava.com.br), na aba “Publicações”, e no site da Prefeitura Municipal (cacapavadosul.rs.gov.br), na aba da Secretaria de Cultura e Turismo.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A certificação e recebimento do selo inicia após a data de parecer favorável de avaliação do empreendimento/empreendedor/produto, com vigência de 2 anos;

11.2 A comissão pode solicitar documentações específicas para fins de comprovação e atendimento das normas;

11.3 Dúvidas ou solicitações de maiores informações poderão ser solucionadas pelo e-mail parceiros@geoparquecacapava.com.br

11.4 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Giovani Amestoy da Silva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

Prefeito de Caçapava do Sul.

**ANEXO I
NORMAS ESPECÍFICAS PARA CERTIFICAÇÃO COMO
“INICIATIVA PARCEIRA”**

I.1 AGÊNCIAS DE TURISMO, GUIAS, CONDUTORES, TRANSPORTE TURÍSTICO, OFERTA DE PASSEIOS E ATIVIDADES DE LAZER, CULTURA E ENTRETENIMENTO.

I.1.1 Oferecer serviços ou promover ações que valorizem o patrimônio natural e/ou cultural do território;

I.1.2 Oferecer valores especiais para comunidade local e grupos escolares.

I.2 GASTRONOMIA.

I.2.1 Apresentar em seu cardápio, no mínimo, uma proposta gastronômica com características que identifiquem o território, seja por usar ingredientes únicos da localidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

ou mesmo por valorizarem aspectos como rochas, relevo, fauna, flora, fósseis, símbolos e tradições culturais singulares locais;

I.2.2 Comprometer-se a disponibilizar informações sobre a proposta gastronômica, que contextualize a sua identidade com o território e/ou aspectos singulares.

I.3 HOSPEDAGEM

I.3.1 Comprometer-se a promover o patrimônio natural e/ou cultural do território, através de iniciativas como:

- a. Decoração temática alusiva e/ou sinalização turística que remeta ao território do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO;
- b. Caso a propriedade esteja localizada em um geossítio, divulgar e exaltar o mesmo.

I.4 ARTESÃOS/ÃS, ATELIÊS, AGROINDÚSTRIAS E COMÉRCIO DE PRODUTOS ARTESANAIS

I.4.1 Produzir e comercializar no mínimo um produto que tenha características que destaquem aspectos naturais (geológicos, biológicos ou paleontológicos) ou culturais típicos do território através de suas formas, rótulos, embalagens ou por usarem matéria-prima única da localidade;

I.4.3 Comprometer-se a disponibilizar informações sobre o produto que contextualizem a respeito de sua identidade com o território e/ou aspectos singulares, através de etiquetas ou informações em rótulos ou embalagens.

I.5 ATIVIDADES RURAIS

I.5.1 O empreendimento rural deve estar enquadrado em, no mínimo, uma das seguintes atividades:

- a. Agricultura orgânica ou em transição;
- b. Agricultura familiar ou pecuária familiar;
- c. Turismo rural;
- d. Olivoturismo;
- e. Promovam ações de conservação do campo nativo;

ANEXO II

Formulário de solicitação de certificação

“Iniciativa parceira” do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO

Leia atentamente o Edital e o Regulamento para “iniciativa parceira” – anexo I

1. Identificação

1.1 Nome da empresa (razão social), entidade, empresário individual ou artesão:

1.2 Nome fantasia:

1.3 No caso de empresa ou entidade, nome do requisitante:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

1.4 Endereço comercial ou residencial:

1.5 Fone:

1.6 E-mail:

1.7 Redes Sociais:

() Facebook – Identificação: _____

() Instagram - Identificação: _____

1.8 Website:

1.9 CNPJ ou CPF:

1.10 Marque em que área de atuação se enquadra:

() Agência de turismo, guia, condutor, transporte turístico, passeio turístico, atividade de lazer, atividade cultural ou atividade de entretenimento

() Gastronomia

() Hospedagem

() Artesã/ão, ateliê, agroindústria, comércio de produto artesanal

() Atividade rural

2. Descrição

2.1 Descreva sua atividade principal, produtos/serviços comercializados:

2.2 Por que você considera que sua atividade deva ser certificada como “Iniciativa parceira” do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO?

3. Informações específicas

3.1 No caso de agência de turismo, guia, condutor, transporte turístico, passeio turístico, atividade de lazer, atividade cultural ou atividade de entretenimento, informe o percentual de desconto que oferece a clientes da comunidade local e grupos escolares:

3.2 No caso de empresa ou indivíduo da área de gastronomia, descreva a proposta gastronômica ofertada em seu cardápio, que tenha características que identifiquem o território. Cite as características, quais ingredientes são usados, como é feito, etc. Se você informa seu cliente sobre esse produto diferenciado, de que maneira faz isso?

3.3 No caso de artesã/ão, ateliê, agroindústria ou comércio de produto artesanal descreva os seus produtos que tenham características que identifiquem o território. Cite as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

características do produto, quais materiais são usados na sua produção, como é feito, etc.
Se você informa seu cliente sobre esse produto diferenciado, de que maneira faz isso?

4. Declaração

Declaro para os devidos fins que:

- Li e compreendi as normas para certificação de “Iniciativa parceira” do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO.
- Atendo as normas gerais e específicas para certificação.
- Exerço atividade devidamente autorizada e licenciada pelas entidades competentes no âmbito municipal, estadual e federal.
- Autorizo o uso das fotos enviadas e da logomarca desta iniciativa, para fins de divulgação em diferentes meios eletrônicos e impressos, pelo Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO.

Assinatura

Lembre-se: Envie no mínimo 5 e no máximo 10 fotos para o e-mail: parceiros@geoparquecacapava.com.br, conforme item 4.1 do edital.

ANEXO III

Formulário de solicitação de certificação

“Geoproduto” do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO

Leia atentamente o Edital, especialmente no que se refere a “geoproduto”

1. Identificação

1.1 Nome da empresa (razão social), entidade, empresário individual ou artesão:

1.2 Nome fantasia:

1.3 No caso de empresa ou entidade, nome do requisitante:

1.4 Endereço



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

() comercial

() residencial

Qual:

1.5 Fone:

1.6 E-mail:

1.7 Redes Sociais:

() Facebook – Identificação: _____

() Instagram - Identificação: _____

1.8 Website:

1.9 CNPJ ou CPF:

1.10 Marque em que área de atuação se enquadra:

() Agência de turismo, guia, condutor, transporte turístico, passeio turístico, atividade de lazer, atividade cultural ou atividade de entretenimento

() Hospedagem

() Artesã/ão, ateliê, agroindústria, comércio de produto artesanal

() Gastronomia

() Atividade rural

2. Descrição do produto

2.1 Denominação do produto (ex.: cerveja, geleia, trilha, panificado, etc.):

2.2 Por que você considera que seu produto deva ser certificado como “geoproduto” do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO”?

2.3 Cite os materiais usados na produção:

2.4 Descreva como é produzido:

2.5 Se você informa seu cliente sobre esse produto diferenciado, de que maneira faz isso?

2.6 Como o produto é comercializado (online, em estabelecimento próprio ou de terceiros, em feiras, etc.):

3. Declaração

Declaro para os devidos fins que:

- Li e compreendi as normas para certificação de “Geoproduto” do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO.

- Atendo as normas para certificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

- Exerço atividade devidamente autorizada e licenciada pelas entidades competentes no âmbito municipal, estadual e federal.
- Autorizo o uso das fotos enviadas, para fins de divulgação em diferentes meios eletrônicos e impressos, pelo Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO.

Assinatura

Lembre-se: Envie no mínimo 5 e no máximo 10 fotos para o e-mail: parceiros@geoparquecacapava.com.br, conforme item 4.1 do edital.

ANEXO IV

Formulário de solicitação de certificação

“Apoiador” do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO

**Leia atentamente o Edital, os critérios de certificação, as obrigações pós-certificação,
e as ações sugeridas para as empresas certificadas**

1. Identificação

1.1 Nome da empresa (razão social), entidade, empresário individual ou artesão:

1.2 Nome fantasia:

1.3 No caso de empresa ou entidade, nome do requisitante:

1.4 Endereço

() comercial



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

() residencial

Qual:

1.5 Fone:

1.6 E-mail:

1.7 Redes Sociais:

() Facebook – Identificação: _____

() Instagram – Identificação: _____

1.8 Website:

2. Descrição

2.1 Descreva sua atividade principal, produtos/serviços comercializados:

2.2 Cite as razões pelas quais você deseja ser “Apoiador” do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO;

3. Declaração

Declaro para os devidos fins que:

- Li e compreendi as normas para certificação de “Apoiador” do Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO;
- Atendo as normas para certificação;
- Exerço atividade devidamente autorizada e licenciada pelas entidades competentes no âmbito municipal, estadual e federal;
- Autorizo o uso das fotos enviadas e da logomarca desta empresa/entidade, para fins de divulgação em diferentes meios eletrônicos e impressos, pelo Geoparque Caçapava Aspirante UNESCO.

Assinatura

Lembre-se: Envie no mínimo 5 e no máximo 10 fotos para o e-mail: parceiros@geoparquecacapava.com.br , conforme item 4.1 do edital.